



Plano de Contigência

PLANO DE PREVENÇÃO E ATUAÇÃO FACE AO
CORONAVIRUS COVID-19

Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal

09MAR20

Cofinanciado por:



ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO..... | 3 |
| 3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO..... | 4 |
| 4. OBJETIVO..... | 4 |
| 5. EXECUÇÃO..... | 5 |
| a. Conceito..... | 5 |
| b. Medidas essenciais e prioritárias..... | 5 |
| 1- Institucionais..... | 5 |
| 2 - Individuais..... | 6 |
| 6. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO..... | 7 |
| 7. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO..... | 8 |

Cofinanciado por:



1. INTRODUÇÃO

A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL (EPAFBL) elaborou um Plano de Prevenção e Atuação que descreve, de forma sucinta, e que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19.

Este plano estabelece os procedimentos de atuação, de todos os atores institucionais, perante a ocorrência de uma ou mais situações de Coronavírus COVID-19.

As indicações expressas são válidas para docentes, alunos, funcionários e visitantes, devendo ser respeitadas e seguidas por todos.

A iniciação do plano foi desenvolvido com base nas orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

A comunidade educativa está informada sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados.

2. TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO

De acordo com a DGS o vírus COVID-19 pode transmitir-se por:

- a. Gotículas respiratórias;
- b. Contacto direto com secreções infecciosas;
- c. Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Até ao presente momento não existe qualquer tipo de vacina ou tratamento específico para esta situação, sendo possível apenas a tentativa de controlo da sintomatologia. As medidas de prevenção devem ser direcionadas para a contaminação através das vias aéreas ou através do contacto, bem como, a transmissão através das vias indiretas (superfícies/objetos contaminados).

Cofinanciado por:



3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

| Critérios clínicos | | Critérios epidemiológicos |
|--|-----------------|---|
| <p>Febre</p> <p>OU</p> <p>Tosse</p> <p>OU</p> <p>Dificuldade respiratória</p> | <p>E</p> | <p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa¹ nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</p> <p>OU</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p>OU</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p> |

4. OBJETIVO

- a. Minimizar o impacto nos alunos, funcionários e docentes;
- b. Monitorizar diariamente a situação;
- c. Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação;
- d. Assegurar o regular funcionamento da Escola.

1. Áreas com transmissão comunitária ativa: Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), China, Coreia do Sul, Singapura, Japão e Irão.

Cofinanciado por:



5. EXECUÇÃO

a. Conceito

1. Coordenar o planeamento, a prevenção e a resposta ao COVID-19, em estreita ligação com a Autoridade de Saúde Pública e a Direção de Educação.
2. Elaborar um Plano de Contingência para o COVID-19.
3. Os procedimentos previstos no presente Plano não prejudicam, nas situações de exceção e em conformidade com os procedimentos previstos na Legislação a eventual avocação conjuntural da direção e coordenação do Plano, pela Autoridade de Saúde Pública.

b. Medidas essenciais e prioritárias

1- Institucionais

- a) Verificação/análise das notícias/informações por Coronavírus COVID-19 no nível internacional, nacional, regional (Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP) e Direção de Saúde;
- b) Monitorização diária da situação;
- c) Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus COVID-19;
- d) Implementação de medidas de isolamento para os casos suspeitos ocorridos durante a permanência na EPAFBL;
- e) Implementação de medidas de evacuação perante os casos suspeitos na EPAFBL;
- f) Divulgação do Plano e das medidas nele previsto, de forma a que toda a população da Escola cumpra as regras prescritas e definidas;
- g) Afixação de cartazes da DGS em vários locais, de forma a sensibilizar e compreender as medidas de profilaxia, para aplicá-las de forma simples e com sucesso, bem como, as medidas de atuação perante um caso de Coronavírus COVID-19.

Cofinanciado por:



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

- h) Disponibilização de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica em sítios estratégicos, como por exemplo os refeitórios, secretaria, zonas de acesso público, condicionada à sua existência no mercado.
- i) Realização de ações de sensibilização e esclarecimento à população do sobre o Coronavírus COVID-19.

2- Individuais:

- a) Todos os docentes, funcionários e alunos que viagem para o estrangeiro, mais propriamente para zonas de foco ativo do Coronavírus COVID-19 devem informar a EPAFBL;
- b) Todos, docentes, funcionários e alunos devem reportar, uma situação de doença enquadrada, como utente com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição possível de Coronavírus COVID-19.
- c) Reforço das medidas de higiene, como por exemplo:
 - Lavagem frequente das mãos. Os alunos, deverão fazer a lavagem das mãos sempre antes das refeições e após as mesmas. Para garantir que a lavagem das mãos tem uma duração adequada, deve-se contar aproximadamente e idealmente 30 segundos. Esta medida também se aplica aos docentes e funcionários;
 - A lavagem das mãos, se as mesmas estiverem muito sujas, a água e o sabão é o meio preferencial de prevenção;
 - Procedimentos de etiqueta respiratória, como por exemplo evitar tossir ou espirrar para as mãos, devendo estes procedimentos serem preferencialmente realizados no antebraço ou manga. No uso de lenço de papel, o mesmo deve ser imediatamente colocado no lixo e de seguida realizada a lavagem das mãos. Em casos em que ocorra a contaminação das mãos com o espirro ou tosse, proceder-se imediatamente à lavagem das mãos;

Cofinanciado por:



UNião Europeia
Fundo Social Europeu

6. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Para indivíduos com sintomatologia de Coronavírus COVID-19, infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

1. Colocar a máscara, devendo ser o próprio a colocar a mesma. Verificar se a máscara se encontra bem ajustada na face, de forma a permitir a oclusão total do nariz, boca e áreas laterais da face. Se a máscara se encontrar húmida deverá ser substituída;
2. Calçar luvas descartáveis;
3. Encaminhar para o isolamento (sala átrio – ao lado da sala 2). Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro);
4. Os profissionais que prestam assistência à pessoa com suspeita de Coronavírus COVID-19 devem estar protegidos com máscara, e luvas descartáveis. Após a prestação de cuidados, os profissionais devem dar cumprimento às precauções básicas do controlo de infeção, e à higienização das mãos;
5. Os profissionais devem tentar perceber se o utente com os sinais e sintomas tem ligação epidemiológica compatíveis com a atual suspeição e realizar o contacto com a Linha de Saúde 24: **808 24 24 24** ou **INEM (112)**;
 - Seguir indicações da Linha de Saúde 24
 - Contactar o Encarregado de Educação;
 - Todos os elementos da EPAFBL devem ser informados sobre o sucedido;
 - A EPAFBL deve proceder à desinfeção do local de isolamento;
 - A EPAFBL deve fazer um reforço nos procedimentos de limpeza das superfícies e áreas da escola, com especial atenção ao local que foi frequentado pela pessoa sinalizada;
 - A EPAFBL deve reforçar o arejamento dos locais comuns, em particular, nas salas de aula.

Para elementos da Escola com a sintomatologia de Coronavírus COVID-19 atrás identificada que se encontrem fora da Escola:

1. Contactar a LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24 e seguir as indicações/instruções;
2. Ficar onde se encontra. Só se deve apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde;
3. Logo que possível informar a Direção da Escola;

Cofinanciado por:



d) Para Indivíduos que tenham regressado de uma das áreas afetadas pelo Covid-19 (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão, Regiões de Itália: Emiglia Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), ou outros que venham a ser referenciados pela DGS, para além de informar a EPAFBL, recomenda-se:

- 1) Por segurança, que seja cumprido um período de quarentena/isolamento de 14 dias;
- 2) Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- 3) Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- 4) Verificar se alguma das pessoas com quem convive/contate de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- 5) Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- 6) Telefonar para o SNS24 (800 24 24 24);
- 7) Seguir as orientações do SNS24.

7. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- a) Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19;
- b) Face ao desenvolvimento da situação serão iniciadas, em caso de necessidade ou por avaliação, a execução de medidas de quarentena previstas;
- c) As situações não previstas neste Plano serão avaliadas caso a caso.

Runa, 09 de março de 2020

A Direção

Luís Carlos Lopes, Dr.

Cofinanciado por:

